

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras para ampliação do barracão do Centro de Inovação em Materiais Sustentáveis – CIMS, conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) e no Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2327 - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0131033.25.9 - PETROBRAS 2º”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da ampliação da infraestrutura disponível se deve a realização de estudos sobre o reaproveitamento de cascalhos de perfuração para fabricação de novos produtos da indústria civil. A nova infraestrutura irá permitir avaliar o efeito da utilização dos cascalhos na fabricação de compósitos cerâmicos (telhas, fibrocimento, blocos, tijolos e pisos) e na produção de cimento Portland, com o intuito de desenvolver novos produtos sustentáveis para produção em escala piloto e posteriormente industrial. Cabe destacar que essas pesquisas com maiores quantidades de resíduos só será possível a execução com os equipamentos em escala piloto, os quais apresentam maiores forças de compactação e vibrações, assim como melhor controle de variáveis de produção, por isso a ampliação da infraestrutura se mostra fundamental para que ocorra adequadamente as pesquisas propostas no projeto associado Petrobras- UFLA/ SIC/AEP 2024/00085-0, pois sem a área não será possível a instalação dos equipamentos e consequentemente a realização dos estudos com melhores resultados para uso das formulações em escala industrial posteriormente. Assim a ampliação do laboratório CIMS irá possibilitar ampliar a capacidade técnica para a execução do projeto associado e portanto permitirá avançar no desenvolvimento dos novos materiais, obter inovações dos processos produtivos e expandir a linha de pesquisa sobre minimização de resíduos - redução, reutilização e reciclagem reaproveitamento de resíduos petroquímicos para fabricação de novos produtos da indústria civil.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 04/2026 correrão por conta do Convênio nº 2327 - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0131033.25.9 - PETROBRAS 2º, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 657.282,59 (seiscentos e cinquenta e sete mil

duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 04/2026.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá seguir as instruções contidas no memorial descritivo e planilha orçamentária do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 04/2026, focando sempre na qualidade da execução, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada, da FUNDECC e da UFLA.

4.2. Toda e qualquer dúvida em relação ao Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital deve ser comunicada à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, concomitantemente, através dos e-mails selecao@fundecc.org.br e irineu.junior@ufla.br.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC.

4.4. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Registro Técnico – ART de execução junto ao CREA e apresentar relatórios mensais à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, em modelo próprio, apontando as atividades realizadas nos 30 (trinta) dias anteriores e um planejamento de atividades a serem realizadas nos 30 (trinta) dias seguintes, além de eventuais necessidades de esclarecimentos em relação ao andamento da finalização da obra.

4.4.1. O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 (trinta) dias após o início dos serviços, e o relatório final deverá ser entregue 30 (trinta) dias após o prazo regulamentar da finalização do contrato.

4.4.2. Os relatórios devem apresentar eventuais dificuldades estruturais e possíveis adequações que se façam necessárias, sem que seja onerado o custo da obra, para fins de tomada de decisão pela FUNDECC e pelo Coordenador do Projeto.

4.5. Será designado um servidor da UFLA para supervisionar a prestação dos serviços.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, consoante cronograma físico-financeiro abaixo.

Cronograma Físico e Financeiro - Preços SEM Desoneração									
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Universidade Federal de Lavras - UFLA									
22.078.679/0001-74									
Reep: Lucas de Paula Ferreira Souza								BDI Convencional: 20,34%	
Obra: Ampliação do Galpão: Engenharia de Materiais								Data: 12/11/2025	
Item	Descrição	Totais	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	49,19%	7,26%	7,26%	7,26%	7,26%	7,26%	14,52%
		44.661,72	21.968,14	3.241,94	3.241,94	3.241,94	3.241,94	3.241,94	6.483,88
1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS NR's 18 e 24	100,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
		32.419,40	9.725,82	3.241,94	3.241,94	3.241,94	3.241,94	3.241,94	6.483,88
1.2	LIMPEZA DO TERRENO, LOCAÇÃO DA OBRA	100,00%	100,00%						
		12.242,32	12.242,32						
2	INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES	100,00%		80,00%	20,00%				
		86.399,38		69.119,50	17.279,88				
3	SUPER ESTRUTURA (PILARES)	100,00%		80,00%	20,00%				
		3.327,50		2.662,00	665,50				
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		80,00%	20,00%				
		655,36		524,29	131,07				
5	ANDAIMES	100,00%		10,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%
		7.022,40		702,24	1.404,48	1.053,36	1.053,36	1.404,48	1.404,48
6	PLATAFORMA	100,00%			15,00%	25,00%	35,00%	25,00%	
		8.054,80			1.208,22	2.013,70	2.819,18	2.013,70	
7	ALVENARIA	100,00%			80,00%	20,00%			
		10.027,36			8.021,89	2.005,47			
8	ARQUITETURA	100,00%			13,99%	25,30%	27,43%	24,80%	8,48%
		223.421,55			31.259,76	56.528,81	61.282,71	55.408,31	18.941,98
8.1	PEITORIL	100,00%				100,00%			
		452,67				452,67			
8.2	ESQUADRIAS	100,00%			5,00%	25,00%	25,00%	25,00%	20,00%
		25.194,88			1.259,74	6.298,72	6.298,72	6.298,72	5.038,98
8.3	ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O GALPÃO	100,00%			25,00%	35,00%	25,00%	15,00%	
		120.000,06			30.000,02	42.000,02	30.000,02	18.000,01	
8.4	COBERTURA, CALHAS, CONDUTORES E FECHAMENTOS LATERAIS	100,00%				10,00%	30,00%	40,00%	20,00%
		61.256,05				6.125,61	18.376,82	24.502,42	12.251,21
8.5	PINTURA	100,00%				10,00%	40,00%	40,00%	10,00%
		16.517,89				1.651,79	6.607,16	6.607,16	1.651,79
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00%		10,00%	25,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%
		12.196,60		1.219,66	3.049,15	2.439,32	2.439,32	1.829,49	1.219,66
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			10,00%	25,00%	25,00%	15,00%	10,00%
		98.714,46			9.871,45	24.678,62	24.678,62	14.807,17	9.871,45
11	INSTALAÇÕES PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	100,00%						50,00%	50,00%
		665,28						332,64	332,64
12	CALÇADA NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO	100,00%			5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	40,00%
		6.083,28			304,16	608,33	608,33	912,49	1.216,66
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
		6.872,40		343,62	687,24	1.030,86	1.030,86	1.030,86	1.718,10
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	4,38%	17,39%	18,22%	18,42%	17,24%	16,00%	8,35%
		38.085,87	1.668,16	6.623,13	6.939,25	7.015,42	6.566,00	6.093,74	3.180,17
Porcentagem		4,39%	17,39%	18,22%	18,42%	17,24%	16,0%	8,35%	
Custo		23.979,32	94.955,61	99.518,93	100.615,81	94.153,03	87.376,97	45.585,66	
Porcentagem Acumulado		4,39%	21,78%	40,0%	58,42%	75,66%	91,65%	100,0%	
Custo Acumulado		23.979,32	118.335,53	216.454,46	319.070,27	413.223,30	500.602,27	546.187,96	
Custo com BDI => R\$		28.857,43	114.269,59	119.761,09	121.081,07	113.303,76	105.151,86	54.857,79	
Custo Acumulado com BDI => R\$		28.857,43	143.127,02	262.888,11	383.969,18	457.272,94	602.424,80	657.282,59	

5.2. Os serviços deverão ser prestados no Centro de Inovação em Materiais Sustentáveis – CIMS, localizado no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, sítio no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para fins de elaboração da proposta, a empresa participante deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (Anexo V) ou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo VI).

6.1.1. Através de qualquer um dos documentos mencionados no item 6.1, a empresa participante declara ter pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços, bem como das dificuldades eventuais para a execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões na elaboração de sua proposta.

6.1.2. A empresa participante não poderá alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das condições e particularidades do local da obra para fins de pleitear aditivos contratuais, modificações de prazos ou quaisquer outros questionamentos futuros.

6.2. A Visita Técnica, quando realizada, deverá ocorrer até o dia 10/02/2026, nos períodos de 08h às 12h e de 14h às 17h.

6.2.1. É indispensável o agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo e-mail selecao@fundecc.org.br, ficando a realização da visita sujeita à disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições realizadas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 04/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência e no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 04/2026;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) fornecer Anotação de Registro Técnico – ART devidamente registrada por profissional competente para a execução dos serviços;
- e) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- f) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 04/2026;
- h) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- i) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 04/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 04/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Irineu Petri Júnior
Coordenador do Projeto